

05210.005135/2016-85



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público

Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar

70.636-060 - Brasília - DF

Telefone: +55 61 2020-1114

**Ofício Circular nº 622/2016-MP**

Brasília, 21 de setembro de 2016.

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Assunto: **Recesso de final de ano 2016.**

Prezados (as) Senhores (as),

1. Com o objetivo de orientar acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), recomendo aos dirigentes que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de **19 a 23 de dezembro de 2016**, e a segunda de **26 a 30 de dezembro de 2016**, preservando os serviços essenciais, em especial, o atendimento ao público.
2. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de **1º de novembro de 2016 a 28 de abril de 2017**.
3. Recomendo a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, devendo ser garantido que na permanência além da jornada normal de trabalho o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

4. Solicito rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Atenciosamente,

**AUGUSTO AKIRA CHIBA**

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO AKIRA CHIBA**, Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, em 21/09/2016, às 17:36.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2436435** e o código CRC **E567898B**.

2436435